



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 23, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor **Eduardo José de Sá Marques**, Contabilista, Matrícula:293-4, por força do Processo Administrativo Nº 07/2015 o Adicional de 5% (cinco por cento) incidente sobre o seu vencimento, conforme Lei Municipal Nº 796/99, art 82.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAURÍCIO SANT'ANA SOARES
Presidente